

**DELIBERAÇÃO Nº 65/2017 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida extraordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 01 do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no uso das competências que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o Acordo de Cooperação entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e a Ordem dos Arquitectos de Portugal;

Considerando que a interessada apresentou no protocolo nº542351/2017 a documentação exigida para o registro definitivo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme disposto na cláusula quarta do Acordo CAU/BR-OA/PT, ou seja, diploma de Licenciatura em Arquitetura devidamente reconhecido na Universidade Federal de Santa Catarina, registro geral (RG) com número de cadastro de pessoas física (CPF), declaração de inscrição efectiva e negativa de antecedentes ético-disciplinares na OA/PT, formulário único para solicitação de registro no CAU/BR e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Considerando que o diploma foi reconhecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, por meio do processo 23080.015701/2016-18, e que foi confirmada sua veracidade por e-mail com a coordenação do respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC;

DELIBEROU por unanimidade de votos:

1 – Recomendar ao CAU/BR o deferimento do registro profissional DEFINITIVO de TALITA WEISSHEIMER ABRAHAM DE LEMOS, CPF 045.362.929-69, com título de ARQUITETO E URBANISTA.

Florianópolis/SC, 01 de dezembro de 2017.

KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA
COORDENADORA

CHRISTIAN KRAMBECK
COORDENADOR ADJUNTO

LEONARDO HENRIQUE DANTAS
MEMBRO
